CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO



NÚMERO DO PROCESSO SEI

Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova NÚMERO DO DOCUMENTO: 17809-22-SP-ALV

1020.2022/0014966-1		zrv5y01m			
PROPRIETÁRIO(S) DA OBRA					
vínculo Proprietário					
NOME/RAZÃO SOCIAL NGR Participações Ltda		CPF/CNPJ 46541922000107			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Gabriel Cepeda Gonçalves	SO	CPF DO REPRESENTANTE LE 40981098835	EGAL		
ENDEREÇO Rua Caiapós, 281, Vila Anastácio					
INFORMAÇÕES DA OBRA					
CONTRIBUINTE 09800100253	CODLOG 038628		CEP 05094000		
ENDEREÇO Rua Caiapós	NUMERAÇÃO PREDIAL 281		BAIRRO Vila Anastácio		
SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa					
ZONA DE USO ZM					
CONTRIBUINTE 09800100261	CODLOG 038628		CEP 05094000		
ENDEREÇO Rua Caiapós	NUMERAÇÃO PREDIAL 287	UNI	BAIRRO Vila <mark>Anastácio</mark>		
SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa					
ZONA DE USO ZM					
CONTRIBUINTE 09800100271	CODLOG 038628		O5094000		
ENDEREÇO Rua Caiapós	NUMERAÇÃO PREDIAL 297	\ /	BAIRRO Vila Anastácio		
SUBLA - Subprefeitura Lapa					

ZONA DE USO ZM		
USO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	subcategoria nR2: uso não residencial tolerável à vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR2-4: oficinas
USO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-3: comércio diversificado de âmbito local

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

vínculo Responsável Técnico pelo Projeto		
NOME Thainá Moredo dos Santos	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE CAU A144625-8	CCM 60956089
vínculo Responsável Técnico pela Execução		
NOME Eduardo Postigo dos Santos	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE CAU A18420-9	93836406

OUADRO DE ÁREAS

TOTAL UNIDADES 0	ALTURA TO 6.10m	DTAL DA EDIFICAÇÃO
NÚMERO DE BLOCOS 1	NÚMERO DE PAVIMENTOS 2	NÚMERO DE SUBSOLOS 0
ÁREA TERRENO REAL 624.44m²	ÁREA A CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 107.62m²	TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR 370.47m ²

NOTAS E RESSALVAS

NOTAS:

- 1) O presente Alvará de Execução inclui a licença para a demolição parcial ou total do existente nos termos do artigo 23, § 2º da Lei 16.642/17.
- 2) O presente Alvará de Execução inclui a licença para instalação de equipamento mecânico de transporte permanente, elevadores e similares, conforme dispõe o § 2º do art. 23 da Lei 16.642/17 e o parágrafo único do art. 19 do Decreto 57.776/17.
- 3) O presente Alvará de Execução inclui a licença para instalação de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins, conforme dispõe o § 2º do art. 23 da Lei 16.642/17.
- 4) Informações da Quota Ambiental:
- Perímetro de Qualificação Ambiental: PA 1
- Pontuação mínima:0,45
- Taxa de permeabilidade mínima exigida:0,25
- Pontuação atingida:0,47
- Taxa de permeabilidade atingida: n/a conforme art. 14 do Decreto 57.521/16
- O interessado fica ciente da obrigatoriedade de apresentação de relatório à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA, nos termos do artigo 84 da Lei nº 16.402, de 2016.
- 5) Projeto aprovado com o atendimento da Quota Ambiental nos termos da Lei nº 16.402/2016 e Decreto nº 57.565/2016, devendo ser apresentado relatório a cada 2 (dois) anos à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente demonstrando atendimento das exigências da Quota Ambiental de acordo com o projeto aprovado.
- 6) O licenciamento de projetos, de obras e instalação de equipamentos não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse sobre o imóvel;
- 7) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.
- 8) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das



disposições do Código de Obras e Edificações - COE, do respectivo decreto regulamentar, das Normas Técnicas - NTs aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor Estratégico - PDE e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS.

- 9) A conformidade do projeto às normas técnicas NTs gerais e específicas de construção, bem como às Normas Técnicas Oficiais NTOs de acessibilidade e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores da edificação é responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto.
- 10) Os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, respondem pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado e pela instalação e manutenção do equipamento, observadas as Normas Técnicas NTs aplicáveis, zelando por sua segurança e assumindo as consequências diretas e indiretas advindas de sua atuação.
- 11) As peças gráficas da edificação foram apresentadas na forma de projeto simplificado, conforme estabelecido nas normas municipais, sendo de total responsabilidade dos profissionais habilitados e do proprietário ou possuidor do imóvel:
- a) a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções, especialmente no que se refere à acessibilidade e atendimento ao percentual mínimo de unidades acessíveis e de unidades adaptáveis, no que couber, conforme legislação federal, estadual ou municipal que regule a matéria;
- b) a segurança no uso das edificações, nos termos do Código de Obras e Edificações COE e legislação correlata;
- c) a observância das Normas Técnicas NTs e das disposições técnicas previstas no Anexo I do decreto regulamentar do COE.
- 12) O presente documento refere-se exclusivamente à legislação municipal, devendo ainda ser observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

RESSALVAS:

- 1) Por ocasião do pedido de <mark>lic</mark>ença de funcionamento do estabelecimento, deverão ser observados os parâmetros de incomodidade estabelecidos no Quadro 4B, anexo à Lei 16.402/16.
- 2) Por ocasião do pedido do Certificado de Conclusão deverá ser apresentada a comprovação do cadastro nos sistemas da Prefeitura de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins.
- 3) Por ocasião do pedido do Certificado de Conclusão, o interessado deverá apresentar declaração de que o projeto foi executado de acordo com as soluções propostas para atendimento da Quota Ambiental, informando se durante a execução da obra houve algum tipo de alteração nas soluções paisagísticas e construtivas adotadas no projeto aprovado que não tenha implicado na alteração da pontuação da Quota Ambiental.
- 4) Somente será concedido o Certificado de Conclusão mediante a apresentação do "Laudo de Aprovação de Sinalização de Vaga para Deficiente e Idoso" obtido junto a CET.
- 5) Por ocasião do pedido de Certificado de Conclusão deverá ser apresentado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

AMPAROS LEGAIS:

- 1) Lei 16.050/14, da Lei 16.402/16 e dos respectivos decretos regulamentadores.
- 2) Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17, Portaria 221/SMUL-G/17 e normas complementares.

CONSTA Manifestação Técnica 16/CLA-DCRA-GTMAPP/2023 SEI 6027.2022/0015554-0

Vagas para o imóvel:

automóveis : 2 pne : 1

bicicleta : 1 moto: 1

carga e descarga: 1

utilitário: 1 total de vagas : 7

EM